

RESOLUÇÃO CPG-FAU 01/2023

DEPÓSITO DE TESES E DISSERTAÇÕES

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, ad referendum da Comissão de Pós-Graduação, baixa a seguinte resolução alterando a Resolução CPG-FAU 12/2022, que regulamenta o depósito de teses e dissertações nos Programas de Pós-Graduação da FAUUSP.

Artigo 1º. Tendo em vista o retorno às atividades presenciais, conforme a Circ.CoPGr/55/2022, o depósito de um exemplar impresso de capa dura de teses e dissertações volta a ser obrigatório.

§ 1º O prazo final para esse depósito é o da entrega da versão corrigida da tese ou dissertação de 60 (sessenta dias) a contar da data da defesa.

Artigo 2º As exigências do depósito do exemplar digital e outras específicas dos regulamentos dos Programas de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e em Design da FAUUSP (resumos, produções bibliográficas, etc.) ficam mantidas até o final do atendimento do último dia do prazo regimental para a Data Limite para o Depósito do Trabalho do(a) candidato(a), conforme consta na Plataforma Janus.

Artigo 3º A ausência da entrega do exemplar impresso em capa dura impedirá a emissão do diploma.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MX1N-5TTA-PEPK-FKAE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MX1N-5TTA-PEPK-FKAE>

Eduardo Alberto Cusce Nobre

Nº USP: 2101729

Data: 03/02/2023 11:22